



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 3.597/2017.

Dispõe sobre o Perímetro Urbano para a realização das Festividades da Semana da Pátria e Aniversário do Município de Ladário - Exercício 2017.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.

Considerando a organização das Festividades da Semana da Pátria e Aniversário do Município de Ladário **compreendida entre os dias 01 de Setembro (Sexta-feira) ao dia 07 de Setembro (Quinta-feira) de 2.017**, objetivando assim o perfeito trânsito com segurança dos transeuntes nos diversos locais,

DECRETA:

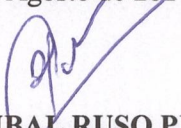
Artigo 1º – Fica estabelecido como perímetro das Festividades Alusivas a Semana da Pátria e do Aniversário do Município de Ladário – Exercício 2017, ruas e avenida que serão interditadas conforme o que se segue:

- Dia 01/09 – Av. 14 de Março entre as Ruas Dom Pedro II e Riachuelo a partir das 17 horas;
- Dia 02/09 – Av. 14 de Março entre as Ruas Saldanha da Gama, Dom Pedro II, Conde de Azambuja, Riachuelo e Almirante Frontin; e Rua Cunha Couto entre as Ruas Conde de Azambuja e Riachuelo a partir das 12 horas;
- Dia 03/09 - Av. 14 de Março entre as Ruas Dom Pedro II, Conde de Azambuja e Riachuelo a partir das 17 horas;
- Dia 04/09 - Av. 14 de Março entre as Ruas Dom Pedro II, Conde de Azambuja e Riachuelo a partir das 17 horas;
- Dia 05/09 - Av. 14 de Março entre as Ruas Dom Pedro II, Conde de Azambuja e Riachuelo a partir das 17 horas;
- Dia 06/09 - Av. 14 de Março entre as Ruas Dom Pedro II, Conde de Azambuja e Riachuelo a partir das 17 horas;
- Dia 07/09 – Av. 14 de Março entre as Ruas Saldanha da Gama, Dom Pedro II, Conde de Azambuja, Riachuelo e Almirante Frontin, no horário das 06 às 12 horas.

Artigo 2º - No dia 03 de Setembro - “Festa do Peixe” o perímetro a ser interditado será: Ruas do Porto e José Silvestre e as Ladeiras Maria Filomena e Ecológica em toda a sua extensão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., em 28 de Agosto de 2017.


CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal